

7ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SOROCABA/SP

O Dr. **JOSÉ ELIAS THEMER** MM. Juiz de Direito da 7ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SOROCABA/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**, JUCESP nº 464, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 1006338-78.2021.8.26.0602 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente:

- **ORGANIZAÇÃO SOROCABANA DE ENSINO LTDA**, CNPJ nº 71.467.815/0001-23, pelo seu representante legal

Executados:

- **ELVIS MARINO GOMES**, CPF 030.377.218-20
- **EDNEIA CLARETI SOARES GOMES**, CPF 110.376.188-90

INTERESSADOS:

- **Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;**
- **Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.**

1º leilão

Início em 31/07/2025, às 16:00hs, e término em 06/08/2025, às 16:00hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 21.432,00, conforme avaliação.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º leilão

Início em 06/08/2025, às 16:01hs, e término em 27/08/2025, às 16:00hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 12.859,20, correspondente a **60%** do valor da avaliação.

Descrição do Bem

DIREITOS AQUISITIVOS DECORRENTES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA QUE O EXECUTADO POSSUI SOBRE O VEÍCULO DA MARCA VW FOX, PLACA EAJ0495, ANO/MODELO 2008/2008, RENAVAM 952261332, CHASSI 9BWKA05Z184127167, COR PRETA, FLEX

ENDEREÇO DO BEM: Professor Horácio Ribeiro, 277, Casa 63, Jardim Gonçalves, CEP 18016-471, Sorocaba/SP

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 204/206 dos autos. O Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular RENAJUD encontra-se às fls. 220. Em pesquisa realizada em 08 de junho de 2025, foram identificados **débitos fiscais** no valor de R\$ 1.728,28 e consta restrição de **alienação fiduciária** junto ao Banco Itaúcard S/A.

DEPOSITÁRIO: Elvis Marino Gomes (fls. 206)

Avaliação: R\$ 21.432,00, em junho de 2024 (fls. 206)

Débito da ação: R\$ 21.309,26 em março de 2023 (fls. 135)

Obrigações e débitos**Verificação de condições do bem**

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.



Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante.



Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas.



Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.



IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN.

2

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.



Observação: o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrendimento por parte do arrematante.



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

⚠ Observações

• **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu,

, diretor(a), conferi.



08 de junho de 2025.

Dr. José Elias Themer

Juiz de Direito